



LEI Nº 1.295/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Concede **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO"** à **DISTRIBUIDORA COMPANHIA MOTO PEÇAS**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO**, à **DISTRIBUIDORA "COMPANHIA MOTO PEÇAS"**.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a Empresa pelo sucesso e desempenho, a qual vem fazendo parte do comércio e desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 13 de maio de 2024.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

13 / 05 / 24

Empresaria

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 416 144-68